

PORTARIA Nº 043/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o repasse de combustíveis para as Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 e pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 570/2011;

Considerando a necessidade de normatizar o repasse de combustíveis no âmbito das unidades escolares indígenas da rede estadual de ensino/MT;

Considerando as especificidades no processo de organização/gestão das Escolas Indígenas;

Considerando a necessidade de dar transparência aos processos da gestão do combustível utilizado para o acesso às escolas indígenas;

Considerando, ainda, que a Coordenadoria de Educação Escolar indígena/SUDE tem como missão o fortalecimento da política de educação escolar indígena em consonância com as políticas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, à Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, a realização de diagnóstico das distâncias entre as Assessorias Pedagógicas, as Escolas Estaduais Indígenas e suas salas anexas, para subsidiar a criação de critérios de parametrização do sistema de gerenciamento da SEGES.

Art. 2º Autorizar o repasse de combustíveis para as Escolas Estaduais Indígenas, no primeiro semestre de 2018, conforme demanda apresentada pelas escolas/ assessorias pedagógicas, em consonância com o diagnóstico e o orçamento apresentado para este fim, à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

Art. 3º Determinar que a posse do cartão de combustíveis, intransferível, fique sob a responsabilidade de um Assessor Pedagógico da circunscrição que atenda as unidades escolares indígenas da rede estadual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

10	Pontes e Lacerda	Neli Jose de O. Alves	405.851.401-97	EE. Conquista d'Oeste - Sala Anexa Aldeia Sararé	100	500	0	0	0
11	Colider	Sueli Leite Jesus		EEI. Bepkororoti	564,2	2.821	400	2.002	0
				EEI. Mayrowi	720	3.600	180	900	0
12	Comodoro	Claudemir S. da Silva	516.900.129-00	EEI. Mamaindê	109,2	546	182	910	0
				EEI. Pirineus de Souza	109,2	546	182	910	0
13	Confresa	Neiva Gomes Coêlho	537.198.401-15	EEI. Tapi'itáwa	163,8	819	109,2	546	0
14	Gaucha do Norte	Adir Rosa da Silva	550.540.641-68	EEI. Central Karib	655,2	3.276	218	1.092	0
				EEI.C.Leonardo V.Boas	900,9	4.505	218	1.092	0
				EEI. Aiha	327,6	1.638	131	655	0
				EEIEB. Piyulaga	518,7	2.594	218	1.092	0
15	General Carneiro	Vanessa Aline Busanello	830.778.801-30	EEI.Sagrado C. Jesus	163,8	819	163,8	819	0
				EEI. S. José do Sangradouro	327,6	1.638	109	546	0
				EEI Raiwi'a Xavante	218,4	1.092	0	0	0
				EEI. AdãoToptiro	273	1.365	109	546	0
				EEI. Hambé	218,4	1.092	82	409,5	0
16	Juara	Cervan Gomes Ferreira	460.604.131-53	EEIEB Juporijup	131,04	655,2	111,28	556,4	0
				EEIL Leonardo Crixí Apiaká	120,12	600,6	56,68	283,4	0
				EEI. Krixí Barampo	117,78	588,9	95,94	479,7	0
17	Juina	Eliane Pinheiro F. Maciel	519.378.241-87	EEI Enawene Nawe	78	390	46,8	234	0
				EEI. Eterepuiy	37,7	188,5	182	910	0
				EEI. Pé de Mutum	455	2.275	164	819	0
				EEI Mynyimykyta Skiripi	273	1.365	109	546	0
18	Luciara	Ernesto dos A. Feitosa	185.744.831-68	EEI. Hadori	81,9	410	0	0	0
19	Matupa	Dalva Aparecida Cardoso	360.760.906-34	EEI. T. Komomoeya	436,8	2.184	720	3600	(S10)
20	Marcelândia	Sirleni Juliani	666.037.659-34	EEICI Panaku	455	2.275	200	1001	110 Lit Oleo 2 T
				EC. Kamadu	546	2.730	218	1.092	120 lit Oleo 2 T
21	Nova Nazaré	Odila Mª Zampirolo	422.281.070-34	EE Tancredo de A. Neves - Aldeia Tritopá	20	100	10	50	0
22	Nobres	Joaquim de Araujo F. Neto	784.571.901-30	EE.Nilo Povoas-Sala Anexa - Aldeia Santana	82	410	166	830	S-10
23	Novo São Joaquim	Maria de F.de Camargo	844.286.271-49	EE. José de Alencar - Aldeia Três Estrelas	190	950	0	0	0
				EE. José de Alencar - Aldeia Volta Grande	190	950	0	0	0

24	Paranatinga	Luciana Vizoni Scafuro	019.119.129-92	EEI.Paihitwara	382,2	1.911	328	1.638	0
				EEI.Aturua	218,4	1.092	218	1.092	0
				EEI Kura Bakairi	273	1.365	273	1.365	0
				EE.Vanderlei Cecatto - Sala Anexa-Aldeia Água Limpa	90	450	0	0	0
				EE.Vanderlei Cecatto - Sala Anexa-Aldeia Sucupira	110	550	0	0	0
25	Peixoto de Azevedo	Maria Bethanea L. Correia	593.578.601-00	EEI. Goronã	436,8	2.184	328	1.638	0
				EEI. Metuktire	527,8	2.639	382	1.911	0
				EEI. Turi Rondon Terena	87,36	436,8	0	0	0
26	Porto Esperidião	Marinely Correa Cebalho	442.599.301-25	EEI. José Turibio	109,2	546	91	455	0
				EEI. Chiquitano	109,2	546	91	455	0
27	Poxoréu	José Messias Vieira	172.279.501-82	EEI Marimbu	40,88	204,4	83,2	416	0
28	Querência	Cesar Amaral de S. Leite	964.437.159-34	EE.Cel. Ondino R. Lima-Sala Anexa Aldeia Pimentel Barbosa	60	300	0	0	0
				EEI. Kisêdjê	364	1.820	819	4.095	0
29	Rodolândia	Marcio Greyke A.Silva	031.824.907-37	EEI. Dertanista Apoena Meirelles	218,4	1.092	109	546	0
				EEI. Zarus'Wej	163,8	819	819	4.095	0
				EEI. Zawã Karej Panyjeje	218,4	1.092	546	2.730	0
30	Santa Terezinha	Rosilene Ferreira Bezerra	545.861.941-20	EEI. Itxalá	218,4	1.092	0	0	0
				EEI.Hawalora	218,4	1.092	0	0	0
				EEI. Tapirapé	218,4	1.092	0	0	0
31	Sapezal	Paula Lopes Coelho	019.590.211-41	EEI.Andre Antonio Maggi - Sala Anexa - Aldeia Nova Esperança	0	0	46	230	S-10
32	Stº. A. Leverger	Valdete Aparecida da C. Arruda	353.932.971-49	EEI. Korogedo Paru	109,2	546	72,8	364	0
				EEI. Piebaga	109,2	546	109,2	546	0
33	São José do Xingu	Leodineia Gisete Bocato	974.320.401-68	EEI Bitahama	309,4	1.547	109,2	546	0
34	Tangará da Serra	Saulo Skariot	914.077.371-04	EEI Malamalali	78	390	39	195	0
35	Guaranta do Norte	Sandra M. Filardo Cardoso	022.228.329-77	Sala Anexa-Aldeia KBK	0	0	465	2.325,00	(S10)
TOTAL					18461,38	92.310	12.569	62.850	

OBS: O combustível solicitado será utilizado pelos gestores das escolas indígena, para saída das aldeias até as assessorias pedagógica/ cidade, no 1º semestre de 2018. Tem como objetivo de resolver problemas técnicos administrativos das escolas indígenas, aquisição de merenda escolar e materiais pedagógico referente verba PDE.

